

DECRETO Nº 1.700, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Abre **Crédito Adicional Suplementar de R\$ 223.473,06** (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO as autorizações contidas na Lei Municipal nº 966 de 08 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 223.473,06** (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Dotação	Elemento	valor
5	100110103100012001	33903900	5.000,00
7	100110412200012002	31901100	135.000,00
11	100110412200012002	33903900	20.000,00
14	100110412200012003	44905200	5.000,00
19	100110927100012006	31901303	22.600,00
5	200210412200022010	33903900	35.873,06
		TOTAL	223.473,06

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Dotação	Elemento	valor
1	100110103100012001	31901100	23.039,40
2	100110103100012001	33901400	10.000,00
3	100110103100012001	33903000	5.000,00
4	100110103100012001	33903600	5.000,00
8	100110412200012002	33901400	9.000,00
9	100110412200012002	33903000	15.000,00

10	100110412200012002	33903600	20.000,00
12	100110412200012002	33904800	12.433,66
13	100110412200012002	44905200	15.000,00
15	100110412200012004	33903000	5.000,00
16	100110412200012004	33903600	5.000,00
17	100110412200012004	33903900	4.500,00
18	100110412200211005	44905100	30.000,00
20	100110927100012006	31901314	15.000,00
21	100111339200222007	33903000	7.500,00
22	100111339200222007	33903100	4.000,00
23	100111339200222007	33903600	7.500,00
24	100111339200222007	33903900	4.000,00
25	100112781200222008	33903000	7.500,00
26	100112781200222008	33903100	4.000,00
27	100112781200222008	33903600	7.500,00
28	100112781200222008	33903900	7.500,00
		TOTAL	223.473,06

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito